

NIPG:20209/23

---

**CONTRATO N.º 093/2023**

-----**CONTRATO ADICIONAL/TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA "A INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE UM CONTENTOR SANITÁRIO NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MEXILHOEIRA GRANDE.--**

----- **No valor de 1.780,00 €** -----

----- Eu, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, designado por despacho de 20 de Janeiro de 2020, da Exma. Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal – Dr<sup>a</sup> Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes , lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes termos:

**Entre:**

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,** [REDACTED]

[REDACTED]  
na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

**E**

----- **Segundo: Jorge dos Santos Riscado,** [REDACTED]

[REDACTED] :

[REDACTED] e **Paulo Jorge Domingos dos Santos Riscado** [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED] em representação da sociedade, **BEDARIL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**, com sede na Urb. das Marinhas Lote 22, 8400-655 Parchal - Lagoa, com o N.I.P.C. 501 228 667, matriculada na

NIPG: 20209/23

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Lagoa, sob o mesmo número e com o capital social de 59.885,75 € (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- O Segundo Outorgante apresenta certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas **1058 - PUB**, emitido em **26/01/1984**.. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa foi dito que, de harmonia com o Despacho do Sr. Vice – Presidente Álvaro Bila, de 19/05/2023, que aprovou e adjudicou ao Segundo Outorgante os trabalhos complementares, relativos à empreitada de **“INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE UM CONTENTOR SANITÁRIO NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MEXILHOEIRA GRANDE”**, nas seguintes condições:-----

----- **Primeiro** – Os trabalhos complementares foram adjudicados pelo valor total de **1.780.00 €** (mil setecentos e oitenta euros), a despesa enquadra-se no regime de inversão do sujeito passivo do IVA, sendo que todas as faturas a emitir pelo adjudicatário deverão conter a expressão “IVA devido pelo adquirente”, em conformidade com Informação número : *152/DOGEP/DOP/HM/2023 de 17/05/2023*, Departamento de Obras e de Gestão de Equipamentos Públicos – Divisão de Obras Públicas, documento que se junta a este contrato. -----

----- **Segundo** – Os pagamentos serão efectuados no prazo de **60 (trinta) dias**, de acordo com estipulado na cláusula 37º do Caderno de Encargos. -----

----- **Terceiro** – Os pagamentos serão efetuados após elaboração do respectivo auto de medição (a elaborar pelo Departamento de Obras e de Gestão de Equipamentos Públicos, mensalmente em relação aos trabalhos do mês anterior).--

----**Quarto** – Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29.01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução, procedendo-se à retenção de 5 % do valor dos pagamentos a efetuar conforme o n.º 3 do mesmo artigo. -----

----- **Quinto** –A presente despesa apresenta o compromisso número **2023/1925 de 07/06/2023**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a

NIPG: 20209/23

respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade.-----

----- **Sexto** – Os trabalhos que constituem a empreitada serão realizados no prazo máximo de **02** (dias), contados da data do auto de consignação dos trabalhos.-----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será o [REDACTED].-----

----- **Oitavo** – A representada do Segundo Outorgante obriga-se a emitir faturas em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Divisão Financeira (Secção de Contabilidade). -----

----- **Nono** – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura.-----

----- **Décimo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

Assinado por: **TSILDA MARIA PRAZERES DOS SANTOS VARGES GOMES**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2023.07.25 16:19:25+01'00'  
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Portimão**



1º Outorgante: \_\_\_\_\_

2º Outorgante: \_\_\_\_\_

**JORGE DOS SANTOS RISCADO**  
Assinado de forma digital por JORGE DOS SANTOS RISCADO  
Dados: 2023.07.24 11:43:18 +01'00'

**PAULO JORGE DOMINGOS DOS SANTOS RISCADO**  
Assinado de forma digital por PAULO JORGE DOMINGOS DOS SANTOS RISCADO  
Dados: 2023.07.24 11:49:05 +01'00'

Assinado por: [REDACTED]  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2023.07.21 15:57:43+01'00'  
Certificado por: **Município de Portimão**  
Atributos certificados: **Oficial Público**



O Oficial Público: \_\_\_\_\_

-----Verifiquei que o encargo respeitante à Câmara Municipal de Portimão para o corrente ano será no montante total de **1.780.00 €** (mil setecentos e oitenta euros), a despesa enquadra-se no regime de inversão do sujeito passivo do IVA, sendo que todas as faturas a emitir pelo adjudicatário deverão conter a expressão "IVA devido pelo adquirente", e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.12/07.01.10.02, do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, com o Projeto Ação – 67/2018. -----

-----Verifiquei que a representada da Segunda Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme fotocópia simples da Declaração emitida em 05/05/2023, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documento que arquivo.-----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira pela fotocópia da Certidão emitida em 05/05/2023 pelo Serviço de Finanças de Guimarães, documento que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva e de pessoa colectiva números: 505309939 e 500987076, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. -----